



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.740, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.280.073/0001-06, com sede na Rua Ângelo Fabiane, nº 106, nesta cidade, visando o repasse mensal de recursos financeiros, para o custeio das despesas com a prestação de serviços de proteção e salvamento de vidas, preservação e combate de incêndios, socorro em caso de feridos, auxílio em caso de calamidade, entre outras atividades congêneres, para a população do território municipal.

Parágrafo único. A minuta do Termo de Fomento a ser celebrado com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS, consta no Anexo Único desta Lei e dela é parte integrante.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS de acordo com o cronograma físico-financeiro e de desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos apresentados, através de depósito bancário em conta corrente específica do Corpo de Bombeiros, em banco oficial, nos termos que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE 0001, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43, CÓDIGO 3636-6.

Art. 4º O Município e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS, terão por competências as seguintes atividades e obrigações:

I. MUNICÍPIO:

a) efetuar a transferência à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, na forma estabelecida nos cronogramas físico-financeiro e desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos;

APROVADO
Em 17/02/2025
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

b) prorrogar “de ofício” a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos previstos nos cronogramas físico-financeiros de desembolso, relativos à execução de determinada etapa do Plano de Trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período de atraso;

c) fiscalizar, avaliar e aprovar a execução físico-financeira do Plano de Trabalho, assim como das prestações de contas e demais documentos exigidos na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste Termo de Fomento.

II. SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS:

a) executar todas as atividades inerentes à execução do Plano de Trabalho, bem como responder pelas consequências de sua inexecução parcial ou total;

b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município em conta corrente específica;

c) não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento;

d) prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsão constante no art. 2º desta Lei e nos termos do Plano de Trabalho;

e) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Termo de Fomento;

f) promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, visando à execução do objeto deste Termo de Fomento;

g) facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do Município, facultando-lhe, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento;

h) não pagar despesas relativas à data anterior ou posterior à vigência desse Termo de Fomento.

Art. 5º A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS deverá prestar contas ao Município até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, acompanhados dos comprovantes fiscais, nos termos das instruções do Município.

Art. 6º O Termo de Fomento autorizado pela presente Lei vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura, com permissibilidade de prorrogação, aplicando-se lhes, no que forem cabíveis, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º Convalidam-se as ações praticadas até o presente momento referentes ao objeto do Termo de Fomento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.167/2024.



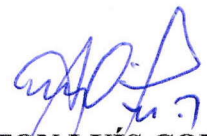
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

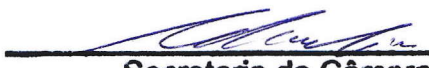

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 4201	27 / 02 / 2025


Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data 27 / 02 / 25 Hora: 16:40


SECRETARIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.740/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo autoriza o repasse de recursos financeiros, através de Termo de Fomento com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS.

O Poder Executivo aumentará o valor do repassado à entidade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga em 50%, resultando em um repasse mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O Termo de Fomento terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de prazo de acordo com as determinações da legislação que regula a matéria.

Enfatizamos a representatividade que a entidade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga tem no Município e na região, sempre em busca de realizar ações de auxílio aos órgãos oficiais de segurança pública, incluindo o desempenho de ações pedagógicas contra incêndio, de combate de incêndios, de buscas e salvamentos e de defesa civil, de forma não remunerada pelo exercício do voluntariado.

Assim, contamos com a aprovação favorável dos nobres Vereadores, para que possamos realizar os repasses propostos nesse projeto, bem como, garantir o atendimento à população, cumprindo os preceitos constitucionais e prezando pela dignidade da população.

Atenciosamente,



ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº XX/2025

Termo de Fomento que celebram entre si:

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS**, com sede administrativa na Rua Antônio Felini s/n, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.394/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº 7070612234 SJS/RS e CPF nº 958.612.700-15, residente na Av. Ângelo Gasparetto, nº 78, nesta cidade de Jacutinga/RS.

A **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS**, com sede na Rua Ângelo Fabiane, nº 106, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 05.280.073/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VOLMAR DALLA MONTA**, brasileiro, com domicílio nesta cidade, portador do CPF nº 743.433.430-49, doravante denominada simplesmente **CORPO DE BOMBEIROS**.

As partes acima constituídas, amparadas na **Lei Municipal nº X.XXX/2025 e Lei Federal nº 13.019/2014**, deliberam e celebram o presente Termo de Fomento, que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de valor mensal para o custeio de despesas com manutenção, uso e funcionamento de equipamentos necessários às ações de proteção e segurança, bem como para investimentos em novos equipamentos. Ainda, os recursos se destinarão a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela entidade no que se refere aos serviços de proteção e salvamento de vidas, preservação e combate a incêndios, socorro em caso de feridos, auxílio em caso de calamidade, entre outras atividades congêneres, para a população de Jacutinga e fatos que ocorram no território municipal.

Parágrafo único. Qualquer alteração no presente Termo ou no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos deverá ser solicitada, devidamente justificada, com antecedência necessária para análise e decisão do Gestor.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem direitos do Município:

1. Receber do Corpo de Bombeiros o objeto deste Termo de Fomento;
2. Receber do Corpo de Bombeiros a prestação de contas mensal pelos serviços efetuados;
3. Proceder à fiscalização municipal de maneira permanente e sem restrições.

II. Constitui direito do Corpo de Bombeiros:

1. Receber do Município o valor mensal correspondente aos serviços prestados.

III. Constitui obrigação do Município:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

1. Efetuar o pagamento mensal pelos serviços prestados, mediante apresentação do relatório dos serviços prestados.

IV. Constitui obrigações do Corpo de Bombeiros:

1. Prestar os serviços de atendimento à população sempre que houver demanda;
2. Fornecer mensalmente a prestação de contas dos serviços realizados;
3. Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços;
5. Apresentar durante a vigência do Termo de Fomento, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, licenças de funcionamento, vigilância sanitária, condições ambientais e outros essenciais ao funcionamento do Corpo de Bombeiros e regular prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

I. O Município pagará mensalmente o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês pelos serviços prestados, sendo o depósito bancário feito em conta específica do Termo de Fomento, em banco oficial, nos termos que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Ao Corpo de Bombeiros fica vedado de transferir, em todo ou em parte, a qualquer outro e/ou em conta que não vinculada a este Termo de Fomento, mesmo que a título de controle, os recursos financeiros recebidos do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE 0001, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43, CÓDIGO 3636-6.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Corpo de Bombeiros perante o Município ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, para execução do objeto, pelo Gestora do Termo de Fomento, Sra. Daniela Paula Rambo, Engenheira Civil

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com permissibilidade de prorrogação, aplicando-se lhes, no que forem cabíveis, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Corpo de Bombeiros deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela dos recursos recebidos no período, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, acompanhados dos comprovantes fiscais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

devidamente atestadas pela Gestora do Termo de Fomento, Sra. Daniela Paula Rambo, Engenheira Civil, nos termos da lei autorizadora, e das instruções do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

O Corpo de Bombeiros fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, bem como da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando não for executado o objeto deste Termo de Fomento;
- II. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Clausula Sétima deste Termo de Fomento;
- III. Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos;

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento se extinguirá pelo inadimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou ainda:

- a) rescindido a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa;

CLÁSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacutinga/RS, xx de Fevereiro de 2025.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

VOLMAR DALLA MONTA

Presidente da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS

Visto:
Assessoria Jurídica
OAB/RS 63.903





SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS
RUA ÂNGELO FABIANI, 106, JACUTINGA, CEP: 99730-000
TEL: (54) 991968602

Ofício nº 03/2025

Jacutinga, 11 de fevereiro de 2025.

Exmo Sr.
ADEMIR SAKREZENSKI
MD Prefeito Municipal
Jacutinga/RS

Com nossos cordiais cumprimentos, nos dirigimos à Vossa Excelência, a fim apresentar Plano de Trabalho visando o repasse de valores à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, em contrapartida ao atendimento da população do Município de Jacutinga em ações de prevenção e combate a incêndio, salvamentos e outras ações cívicas ligadas à segurança pública.

A parceria pretendida entre o Município de Jacutinga e o Corpo de Bombeiros Voluntários busca implementar a estrutura da entidade para que esta possa prestar os atendimentos aos Municípios de Jacutinga com mais qualidade, eficiência, rapidez e segurança.

Desde já, agradecemos o empenho de Vossa Excelência no fomento e fortalecimento de nossa entidade, o que, certamente, será revertido em favor da comunidade.

Seguros de vossa compreensão, aguardamos o deferimento de nosso pedido.

Atenciosamente.

VOLMAR DALLA MONTA

Presidente

CLAUDIR PEGORARO

Vice-Presidente

MAURI SANGALLI

Tesoureiro

ANA BEATRIZ COSTA E SILVA

Comandante



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS
RUA ÂNGELO FABIANI, 106, JACUTINGA, CEP: 99730-000
TEL: (54) 991968602 – e-mail: bombeirosjacutingars@gmail.com

PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga		
C.N.P.J.: 05.280.073/0001-06		
Endereço: Rua Ângelo Fabiani, 106		
Município: Jacutinga	U.F: RS	
C.E.P: 99730-000	DDD/Telefone: (54) 984331363	
Conta Bancária:	Banco:	Agência:
Data de constituição da OSC: 23/09/2000		
Nome do Responsável: Volmar Dalla Monta	CPF: 743.433.430-49	
RG: 2068397393	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Período do mandato: 15/10/2024 a 15/10/2026	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Pascoal Montini, 20, Jacutinga/RS		CEP: 99730-000
Caracterização da OSC: A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga - é uma associação civil, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.		
Finalidade: Atuar nas áreas de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e combate a incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados.		
Histórico e área de atuação da OSC: A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga-RS foi fundada em 23 de setembro de 2000 na cidade de Jacutinga, por um grupo de pessoas que percebeu a necessidade e a dificuldade encontrada pelos munícipes quando da ocorrência de incêndios. Embora o Corpo de Bombeiros da cidade de Erechim, responsável pela região do Alto Uruguai, em muito tem auxiliado o nosso Município quando da ocorrência destes sinistros, sabemos também das dificuldades enfrentadas por eles no combate a estas ocorrências no Município sob sua responsabilidade, entre eles Jacutinga. Inclusive, cumpre salientar, que a pronta intervenção nos casos de incêndio é fator essencial para o sucesso da operação. A principal dificuldade enfrentada nestes		



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS
RUA ÂNGELO FABIANI, 106, JACUTINGA, CEP: 99730-000
TEL: (54) 991968602 – e-mail: bombeirosjacutingars@gmail.com

Municípios é a distância entre a sede regional de Bombeiros e as comunidades. Foi pensando nessas dificuldades que foi realizada uma primeira reunião pró fundação da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga. Nesta reunião estavam presentes diversas pessoas da comunidade, oportunidade em que foi eleita a comissão pró fundação. Finalmente em 05 de agosto de 2002 após diversos trâmites legais e reuniões da comissão, tendo por local o salão paroquial de nossa cidade, foi criada a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários oficialmente, com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 05.280.073/0001-06, sendo eleita a sua primeira diretoria para um mandato de 02 anos. O grupo fundou a entidade, em assembleia, visando a proteção e o salvamento de vidas, prevenção e combate a incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços solicitados, passando a ser regulamentada pelo Estatuto Social e pela Legislação Civil em vigor. A entidade conta com Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sendo que estes desempenham suas funções voluntariamente. Importa repisar, ainda, que a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga possui convênio com os Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul para funcionarem como SCAB – Serviço Auxiliar de Corpo de Bombeiros, o que representa a autorização da Secretaria de Segurança Pública para a realização das atividades pretendidas.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:

Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga/RS.

Prazo de Execução: Anual por exercício financeiro a contar da assinatura do termo.

Objetivo geral:

Disponibilizar pessoal treinado e equipamentos para a proteção e o salvamento de vidas, prevenção e combate a incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados, para a população de Jacutinga.

Público alvo:

População de Jacutinga em geral.

Objeto da parceria:

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer as bases de cooperação para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela entidade no que se refere aos



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS
RUA ÂNGELO FABIANI, 106, JACUTINGA, CEP: 99730-000
TEL: (54) 991968602 – e-mail: bombeirosjacutingars@gmail.com

serviços de proteção e salvamento de vidas, preservação e combate a incêndios, socorro em caso de feridos, auxílio em caso de calamidade, entre outras atividades congêneres, para a população de Jacutinga e fatos que ocorram no território do Município.

Com o aporte de um recurso financeiro para o custeio de despesas próprias da entidade relativas à atividade desenvolvida, se conseguirá, além de manter, ampliar o atendimento, bem como sua qualidade, com benefícios diretos a população.

Descrição da realidade:

O Município de Jacutinga não possui Corpo de Bombeiros Militares sendo estas funções atendidas pelos bombeiros voluntários, observado todo o regramento incidente.

Impacto social esperado:

Dotar a estrutura local de melhores condições para atender os objetivos sociais da entidade, conseguindo garantir uma maior segurança à população do Município.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1 a 12	Despesas com custeio relacionados a atividade e objetivo da entidade, no salvamento e proteção de vidas e de bens	População	3.338 habitantes	01/01/2025	31/12/2025

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações
1	Proteção a segurança e a vida de pessoas e bens	Disponibilizar pessoal treinado e equipamentos para a proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS
RUA ÂNGELO FABIANI, 106, JACUTINGA, CEP: 99730-000
TEL: (54) 991968602 – e-mail: bombeirosjacutingars@gmail.com

	calamidade, além de outros serviços que, por ventura, sejam solicitados, para a população de Jacutinga.
--	---

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual – exercício financeiro
1	1.1. Custeio de despesas com manutenção, uso e funcionamento dos equipamentos necessários as ações de proteção e segurança. 1.2. Custeio das despesas com investimentos em equipamentos necessários as ações de proteção e segurança.	Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 18.000,00
Total geral		Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 18.000,00

Obs.: os valores serão programados e reprogramados de acordo com a necessidade da entidade em cada mês.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Metas	1 mês até 12 meses
1	De R\$ 1.500,00 até R\$ 18.000,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada repasse.
- 90 (noventa) dias contados do término da vigência.



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JACUTINGA/RS
RUA ÂNGELO FABIANI, 106, JACUTINGA, CEP: 99730-000
TEL: (54) 991968602 – e-mail: bombeirosjacutingars@gmail.com

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Cento e cinquenta (150) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Jacutinga-RS, 11 de fevereiro de 2025.

Volmar Dalla Monta

Presidente

CPF: 743.433.430-49